



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3734/2015

Dispõe sobre contenção de despesas remuneratória sobre os encargos na folha de pagamento dos servidores em geral.

JOSÉ ROSSETTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 870 de 29 de outubro de 1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César.

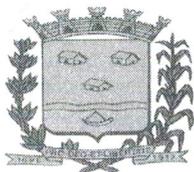
Considerando a necessidade de reduzir o percentual da folha de pagamento na Receita Anual Orçamentária do corrente exercício;

Considerando a imperativa necessidade de corrigir os salários dos servidores em geral;

Considerando a obrigatoriedade de situar-se dentro do limite legal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei complementar nº 101 de 04-05-2000).

DECRETA

Art. 1º - Suspender os pagamentos pertinentes a horas extras, férias indenizadas, licença-prêmio indenizadas, outros eventos não obrigatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Estado de São Paulo

Art. 2º - Esses direitos serão de gozo do servidor em descanso, portanto não em pecúnia.

Art. 3º - Excepcionalmente, em caso de necessidade emergente, devidamente justificada e fundamentada, poderá a critério da administração ser deferido o pagamento de horas extras remuneradas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto nº 3.706/2014.

Município de Cerqueira César, 11 de fevereiro de 2015.

JOSE ROSSETTO

Prefeito Municipal

Secretaria da Administração

Data supra.

Erika Rossetto

Secretária substituta.